



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI), QUE APURA INDÍCIOS DE FRAUDE NO SEGURO DPVAT NO CEARÁ, NA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (5/4/2016), às quatorze horas e trinta minutos (14h30), no Auditório Deputado Carlos Eduardo Benevides, do Complexo das Comissões Técnicas Deputado Aquiles Peres Mota, realizou-se reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a presença dos seguintes Deputados: Dr. Sarto (Presidente), Roberto Mesquita (Vice-Presidente), Fernando Hugo (Relator), Audic Mota (Sub-Relator), Leonardo Araújo, Leonardo Pinheiro e Zé Ailton Brasil (membro da CPI). Participaram também a Deputada Dra. Silvana e o Deputado Evandro Leitão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos dando como lidas e aprovadas, mediante consenso entre os Deputados presentes, as Atas de reuniões anteriores. Em seguida, o Presidente certificou ao colegiado acerca dos documentos recebidos e que foram disponibilizados aos membros da CPI. Na sequência, justificando a sua ausência na reunião que ocorreu com o Presidente da Casa, solicitou que um dos Deputados fizesse o relato dessa reunião. O Deputado Roberto Mesquita, ao fazer uso da palavra, esclareceu que, na reunião dos Deputados da CPI com o Presidente Deputado José Albuquerque, foi abordado o cuidado com a imagem da Casa, notadamente, a partir das matérias que estão sendo veiculadas na imprensa quanto ao fim da CPI, tendo em vista que o prazo teria expirado no dia cinco de março (5/3) considerando o prazo de 120 dias estabelecido no Requerimento que a criou. Segundo o Deputado Roberto Mesquita, não foi uma reunião deliberativa, o objetivo foi de recomendação para que não haja convocações de pessoas para oitivas, recomendou também a análise da proposta de prorrogação da CPI por mais 120 dias para que o relator conclua seu relatório e possam ser feitos os encaminhamentos finais. O Presidente da CPI mencionou a existência de duas teses sobre a contagem dos prazos da CPI, no âmbito deste Poder. A primeira da equipe jurídica da CPI e da Consultoria Parlamentar, diante da inexistência



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

regimental expressa do início da contagem de prazo dos trabalhos da CPI, buscaram fundamento no artigo trezentos e setenta (art. 370) do Regimento Interno da Casa que prevê para a contagem de prazo os dias destinados às Sessões Ordinárias. A segunda tese, de acordo com o Presidente da CPI, se refere ao posicionamento do Procurador da Casa que defende a contagem por dias corridos, excetuando-se o período do recesso parlamentar com fundamento nos costumes da Casa. Assim, de acordo com a primeira tese o prazo das atividades da CPI ainda estaria vigente. Contudo, se observada a segunda tese, esse prazo já teria expirado. O Deputado Audic Mota ponderou que, apesar do disposto no art. 370, a norma posta na Casa tem um costume que deve ser respeitado e que existem apenas dois períodos a serem observados: o período de recesso e o do não recesso. Portanto, segundo ele, o prazo de contagem deve ser por dia corrido, como de costume, já utilizado nos demais prazos desta Casa e não por Sessões. Desta forma, a decisão deve ser do Plenário, justificando que essa decisão tem efeito vinculante a todos os prazos deste Poder. O Deputado Zé Ailton Brasil sugeriu a prorrogação da CPI nos termos idealizado pelo Presidente da Casa: concluir o relatório com as informações que já foram coletadas até a data quando foi contabilizado o prazo de 120 dias, aguardar o que foi solicitado antes desse prazo e que ainda não chegou à CPI e fazer os encaminhamentos aos órgãos competentes com as recomendações do colegiado. O Deputado Fernando Hugo ressaltou a importância da prudência demonstrada pelo Presidente da Casa sobre o tempo de vida da CPI, bem como, com a possibilidade de que os atos dessa Comissão sejam passíveis de questionamentos ou de nulidade. Informou, porém, que se a CPI encerrar suas atividades agora não tem fundamento sólido para elaborar um relatório como ele pretende. Em seguida, solicitou ao Presidente Dr. Sarto que submeta à votação da questão de ordem para decidir se a contagem de prazo das atividades será baseada nos costumes da Casa ou no art. 370 do Regimento. Segundo ele, há previsão regimental de que o Presidente da CPI pode encaminhar questão de ordem e essa ser deliberada pela própria Comissão. Informou ainda que na



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

possibilidade de prorrogação da CPI, o requerimento já está elaborado. Sobre a proposta da votação da questão de ordem se posicionaram o Deputado Audic Mota e o Presidente Dr. Sarto recomendando a decisão para o Plenário sob o argumento do seu efeito vinculante. O Deputado Fernando Hugo citou o artigo art. 91 do Regimento Interno como fundamento para a questão de ordem no âmbito da Comissão. O Deputado Roberto Mesquita recomendou a suspensão dos trabalhos para que sejam analisadas as propostas. O Presidente Dr. Sarto mencionou a possibilidade de consultar novamente o procurador. O Deputado Audic Mota argumentou que o seu entendimento é de que esta CPI já está extinta. O Deputado Fernando Hugo discordou da possibilidade de se fazer uma nova consulta ao Procurador da Casa considerando que ele já se posicionou e, por fim, concordou que a decisão seja tomada pelo Plenário. Diante desses argumentos, o Presidente Dr. Sarto suspendeu os trabalhos e comunicou que a próxima reunião será na quinta-feira, dia sete de abril (7/4/2016), após a Sessão Plenária. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, e, para constar, eu, Eriene Alves da Silva Vale Eriene Alves da S. Vale, servidora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Deputados presentes à reunião. O registro taquigráfico desta reunião constará como anexo desta Ata.

DEPUTADO DR. SARTO _____

DEPUTADO ROBERTO MESQUITA _____

DEPUTADO FERNANDO HUGO _____

DEPUTADO AUDIC MOTA _____

DEPUTADO LEONARDO ARAÚJO _____

DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO _____

DEPUTADO ZÉ AILTON BRASIL _____